

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 761/2005

**SÚMULA:** ALTERA A LEI Nº 337/97, QUE CONSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – CMAAFDR, ALTERADO PELA LEI Nº 518/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Ficam alterados os Incisos I, II, III, IV, do art. 5º da Lei 337/97, de 15/05/97, alterados pela Lei nº 518/2001, de 14/03/2001, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5º -....

*I -- Um representante do Departamento de Fomento Agropecuário;  
II -- Um representante da Divisão de Meio Ambiente;  
III -- Um representante da Secretaria do Trabalho e Assistência*

*Social;*

*IV -- Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;*

*V - .....*

*VI - .....*

*VII - .....*

*VIII - .....*

*IX - .....*

*X - .....*

*XI - .....*”

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7433</u>
Data, <u>22</u> / <u>06</u> / <u>05</u>
<u>S.</u>
O FUNCIONÁRIO